INDICAÇÃO Nº 2579, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, ampliar as estruturas hospitalares da Secretaria Estadual da Saúde, para que aquelas com necessidade constatada, alcancem o nível de Diretoria de Enfermagem, devendo ser direcionados por profissionais de enfermagem habilitados para essa função.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de proposta a mim formulada por significativa parcela de profissionais da saúde, consolidando o resultado de estudos promovidos por diversos setores comprometidos e preocupados com a saúde pública de nosso Estado.

O Diretor de Enfermagem é o profissional responsável por gerenciar todas as áreas de enfermagem do hospital, atuar com avaliação dos serviços, conferir o atendimento aos pacientes, liderar equipe, garantir o adequado funcionamento dos setores de enfermagem, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento, realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe de enfermagem, manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade, fazer escalas da equipe, auxiliar nas rotinas e procedimentos das áreas, elaborar relatórios gerenciais, avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, ministrar treinamentos, avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios, conhecer o setor hospitalar e sua logística, aplicar avaliação de

desempenho, realizar o controle de solicitações e liberações de materiais, controle de orçamento e indicadores da área.

Assim, para um bom funcionamento de um aparelho de saúde é necessário, dentro do organograma, a diretoria de enfermagem, devendo ser exercido por um profissional de enfermagem.

Dentre os hospitais geridos e pertencentes à Secretaria de Saúde Estadual há alguns que não possuem a Diretoria de Enfermagem, ou tal posto não está sob a responsabilidade de um profissional de enfermagem, acarretando muitas vezes em problemas de comando e organizacional, refletindo na prestação de serviço aos usuários.

Na certeza de poder contar com o apoio do Senhor Governador para dar continuidade ao trabalho que tem como prioridade ao atendimento da Saúde de toda a população do Estado, tendo como foco inicial das ações nos mais vulneráveis, e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com ações do Governo, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte de vossa excelência para atendimento desta demanda.

Sala das Sessões, em 24/05/2021.

Analice Fernandes